



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente

Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa
1º Vice-Presidente

Des. Renato Luís Dresch
2º Vice-Presidente

Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta
3ª Vice-Presidente

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Yeda Monteiro Athias
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVII – BELO HORIZONTE, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2024, Nº 52

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de criptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro
18/03/2024

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA Nº 6.507/PR/2024

Dispensa juíza leiga de sua função e designa juíza leiga para atuar em unidade jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “O juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 2015”;

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.442, de 9 de dezembro de 2021, que “Designa juízas leigas para atuarem em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que a juíza leiga, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da capital e do interior regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital nº 1/2019, que rege a seleção pública para juízes leigos;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0047910-49.2024.8.13.0000 e 0049747-42.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 14 de março de 2024, a juíza leiga Ana Clara Pereira Oliveira de sua função junto

aos Juízes de Direito Cooperadores do Programa Pontualidade.

Art. 2º Fica designada a juíza leiga Anna Paula Nascimento Oliveira para atuar junto aos Juízes de Direito Cooperadores do Programa Pontualidade.

Art. 3º A juíza leiga designada nos termos do art. 2º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2024.

Belo Horizonte, 18 de março de 2024.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.508/PR/2024

Torna sem efeito dispositivo da Portaria da Presidência nº 6.506, de 15 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 6.506, de 15 de março de 2024, que "Dispensa juíza leiga de sua função e designa juiz leigo para atuar em unidade jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do subitem 16.4 do Edital nº 1/2019, o qual rege a seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior, de que será tornada sem efeito a portaria de designação de juiz leigo e ficará o candidato eliminado da seleção pública que, após ser designado, formalizar a desistência da função, antes da assinatura do termo de compromisso;

CONSIDERANDO que o candidato Vergílio Silva de Alvarenga Moraes, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressamente desistência da referida designação, conforme processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0484702-68.2023.8.13.0000;

CONSIDERANDO o que constou no processo do SEI nº 0780639-24.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito o art. 2º da Portaria da Presidência nº 6.506, de 15 de março de 2024, o qual designa o juiz leigo Vergílio Silva de Alvarenga Moraes para atuar perante o 35º Juiz de Direito da 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2024.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.509/PR/2024

Designa juiz leigo para atuar em unidade jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital nº 1/2019, que rege a seleção pública para juízes leigos;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0049747-42.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz leigo Wallace Pereira Albino para atuar junto ao 35º Juiz de Direito da 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.